



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Administrativo nº :** 0002358-02.2021.8.01.0000

**Local:** Rio Branco

**Unidade:** CPL

**Requerente:** Diretoria de Gestão Estratégica, Diretoria de Logística, Gabinete Des.<sup>a</sup> Eva Evangelista, Secretaria de Programas Sociais

**Requerido:** Tribunal de Justiça do Estado do Acre

**Assunto:** Contratação de empresa fornecedora de passagens aéreas (passagens trechos: Rio Branco x Santa Rosa do Purus x Rio Branco e Rio Branco x Cruzeiro do Sul x Rio Branco) para realização das ações do Projeto Cidadão Indígena - Mutirão itinerante de Serviços Sociais destinados às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas) no Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio nº 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 58/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id. 1521424), Resultado por Fornecedor (id. 1521426) e Termo de Adjudicação (id. 1521428), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.154.496/0001-13, com o valor de R\$ 0,00 (Zero reais) para RAV (Remuneração do Agente de Viagem), para os ITENS 1 e 2. O valor global disponível para contratação corresponde a **R\$ 23.632,94** (Vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta final (id. 1521419).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 21/07/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1523606** e o código CRC **4F1150D8**.